

## EDITAL Nº 001/2024

### PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A **Faculdade Adventista do Paraná (FAP)**, torna público o Edital nº 001/2024, referente ao Processo Seletivo para o programa de **Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem de Alta complexidade no formato de residência**, a ocorrer no Hospital Adventista do Pênfigo (HAP), Campo Grande/MS.

#### I. DAS VAGAS E DO OFERECIMENTO DO CURSO

Art. 1º A pós-graduação Lato Sensu de Enfermagem de Alta complexidade no Formato de Residência foi estabelecido atendendo ao disposto na Resolução CNE/CES n. 01, de 06 de abril de 2018 e terá seu funcionamento dentro dos seguintes critérios:

I - Número de vagas: 10 vagas;

II - Duração do curso: 12 meses;

III - funcionamento do curso: O programa de Pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem de Alta complexidade no formato de Residência será realizado em regime de dedicação exclusiva;

IV - Carga Horária: 54 horas semanais (5 plantões de 12 horas), totalizando 2700 horas práticas + 300 horas teóricas, totalizando 3000 horas;

V - Local de realização: Hospital Adventista do Pênfigo, Av. Gunter Hans 5885. Jardim Pênfigo, Campo Grande MS;

VI - Prazo de validade do Processo Seletivo: 02 (dois) meses;

VII - Titulação: Especialista em Enfermagem de Alta complexidade;

VIII - Bolsa de estudo: os alunos receberão bolsa no valor de R\$ 1.200,00 mensais por 12 meses; e,

VIII - outros auxílios: alimentação e moradia no período do curso.

## II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º O processo seletivo da Pós-Graduação Lato Sensu, para admissão no curso Enfermagem de Alta complexidade no formato de Residência, consiste na avaliação do candidato com vistas a obter um perfil de sua aptidão técnica e acadêmica para o estudo em nível de pós-graduação.

Art. 3º O processo seletivo está aberto aos que concluíram a graduação em Enfermagem nos anos de 2020 a 2023, nas Instituições de Ensino Superior: Faculdade Adventista do Paraná (FAP), Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP).

Art. 4º A inscrição para o processo seletivo se fará on-line, via internet, e estará aberta, no horário de Brasília, das 13 (treze) horas do dia 20 de fevereiro até as 23 (vinte e três) horas do dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º A inscrição se fará via Internet, e consiste no preenchimento do formulário eletrônico disponível no site da instituição, na Home Page <https://ead.faculdadeadventista.edu.br/>.

§ 1º O link referente à inscrição não estará disponível no período das 18h (dezoito horas) horas da sexta-feira às 20 (vinte) horas do sábado.

§ 2º O valor da inscrição é de **R\$ 35,00 reais**, e não haverá devolução da taxa da inscrição ao candidato que, por quaisquer motivos, requerer o reembolso (Após pagamento anexar comprovante no formulário de inscrição)

§ 3º O pagamento da inscrição deverá ser realizado via pix ([caixa@iap.org.br](mailto:caixa@iap.org.br)). Somente após o pagamento da taxa a inscrição ficará consolidada. Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.

§ 4º Toda inscrição terá caráter condicional, e será cancelada se constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, bem como se constatada a ausência da confirmação do pagamento referente ao valor da inscrição.

§ 5º Se o candidato fizer mais de uma inscrição, serão consideradas válidas as informações inseridas naquela inscrição realizada por último, a se observar a data de sua realização. Não serão válidas as inscrições que por alguma decorrência forem realizadas fora do prazo previsto neste Edital.

§ 6º A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais, visual ou física, que exija condições distintas para realizar o exame do processo seletivo, deverá ser feita, além do processo regular do site, por meio do envio de um requerimento à Comissão Coordenadora do processo seletivo, através do e-mail [enfermagem.iap@educadventista.org.br](mailto:enfermagem.iap@educadventista.org.br) até o dia **29 de fevereiro de 2024**. Estes casos especiais só poderão ser atendidos no campus sede da instituição FAP.

§ 7º Na modalidade eletrônica (via Internet), ao clicar no botão de aceitação das normas, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita as condições contidas no Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem de Alta complexidade no formato de Residência, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

### III. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão homologadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e Coordenação de Pós-Graduação da FAP.

Parágrafo único. O Resultado da homologação das inscrições no Processo Seletivo será divulgado pela internet através da homepage <https://ead.faculdadeadventista.edu.br/> até o dia **4 de março de 2024**, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essa publicação.

### IV. DA SELEÇÃO

Art. 7º O processo seletivo para o programa de Pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem de Alta complexidade no formato de Residência se dará em duas etapas: a avaliação teórica e entrevista individual.

Art. 8º A **Primeira etapa** constará de uma avaliação teórica (prova), que terá caráter classificatório para a segunda fase. Constará de uma prova on-line com 20 (vinte) questões objetivas e de múltipla escolha.

§ 1º A avaliação teórica (prova) do processo seletivo será realizada no dia **06 de março de 2024, das 09:00 às 12:00 horas** (horário de Brasília) na sede da FAP e nos locais credenciados e autorizados pela **Faculdade Adventista do Paraná**.

§ 2º Serão classificados para a segunda etapa os 15 candidatos com as melhores notas, em ordem decrescente, e cujas notas tenham sido superior ao valor 7,0 (sete).

§ 3º O exame teórico, cujo objetivo é avaliar os conhecimentos da graduação em enfermagem, abrangerá os conteúdos a seguir explicitados:

- I. Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro;
- II. Metodologia da Assistência de Enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem;
- III. Administração em Enfermagem: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem;
- IV. Biossegurança: Prevenção e controle de infecção hospitalar;
- V. Qualidade em assistência: Controle de Infecção e Medidas de Prevenção, Núcleo de Segurança do Paciente + creditações hospitalares (ONA)
- VI. Fisiopatologia e Manejo de Condições Críticas: como insuficiência respiratória, choque, sepsis, e insuficiência renal aguda.
- VII. Farmacologia em UTI, Centro Cirúrgico e Pronto Socorro.
- VIII. Monitorização Hemodinâmica e Respiratória.
- IX. Cuidados de Enfermagem Específicos para pacientes de setores de alta complexidade, Protocolos de Emergência.

Art. 9º A **Segunda etapa** será constituída de entrevista individual, on-line, a ser realizada em dois momentos específicos, com representantes da gerência de enfermagem, da Psicologia, e do departamento de Recursos Humanos do Hospital Adventista do Pênfigo (HAP).

§ 1º Os candidatos classificados para esta segunda etapa deverão participar em ambos os momentos: entrevista psicológica e entrevista específica.

§ 2º O primeiro momento ocorrerá no dia 12 de março, a partir das 08h da manhã, e constará de entrevista psicológica.

§ 3º O segundo momento ocorrerá no dia 13 de março, a partir das 14h, e constará de entrevista específica.

Art. 10. Recomenda-se que cada candidato/a esteja preparado para a realização da **prova** e para a **entrevista psicológica e específica**, e presente no local indicado, se este for o caso, com antecedência de 01 hora.

§ 1º Devido à natureza do processo seletivo, não será permitida a sua realização fora dos horários indicados e estabelecidos.

§ 2º Não será permitido, quando da realização da prova, consulta relacionada ao conteúdo da mesma a qualquer tipo de fonte de informação, seja humana ou outra, como internet, livros, apostilas, textos, dicionário, relógio calculadora, qualquer aparelho de comunicação, etc.

Art. 11. O candidato deverá comparecer ao local da prova, se este for o caso, munido de:

- documento de identidade original ou documento com foto; e
- comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo único. São considerados documentos para a identificação do candidato, apenas as cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; a cédula de identidade para estrangeiros e identidade profissional emitida pelos Conselhos de Classe.

Art. 12. Não será permitida a comunicação do candidato com os Fiscais para esclarecimentos referentes às questões da prova. No caso de dúvida, será consignada, em termos de ocorrência, para posterior análise e providência.

Art. 13. Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão do exame, vista ou recontagem de pontos.

#### **V. DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 14. O candidato que realizar a avaliação teórica (prova) do processo seletivo será classificado para a próxima etapa considerando-se a ordem decrescente da pontuação obtida, até o 15º classificado, e cuja nota da prova seja acima de 7,0 (sete).

Art. 15. O total de pontos da primeira etapa do processo seletivo servirá como classificatório para segunda etapa.

Art. 16. A avaliação teórica mencionada acima será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, sendo que cada questão terá valor, para computo da nota, de meio (0,5) ponto; todas as questões terão somente uma alternativa correta.

Parágrafo único. A pontuação final será obtida a partir da soma simples do número de acertos multiplicado por 0,5.

Art. 17. A convocação para segunda etapa do processo seletivo será realizada no dia **08 de março de 2024** através de lista publicada na home page <https://ead.faculdadeadventista.edu.br/>.

Art. 18. A divulgação da lista de aprovados no processo seletivo estará disponível a partir do dia **18 de março de 2024** através de lista publicada na home page <https://ead.faculdadeadventista.edu.br/>.

Art. 19. O resultado final será considerado a partir do somatório das notas em cada etapa para a classificação dos candidatos.

§ 1º Serão aprovados os 10 candidatos com as melhores notas somatórias de ambas as etapas, em ordem decrescente.

§ 2º Em havendo empate para o preenchimento da 10ª vaga disponível, o desempate se dará pela maior nota da primeira etapa (avaliação teórica).

§ 3º Em se mantendo o empate para o preenchimento da 10ª vaga disponível após o critério de desempate do § 2º o desempate se dará pela maior nota da segunda etapa (entrevistas).

## **VI. DA MATRÍCULA**

Artigo 20. Aqueles selecionados deverão encaminhar os documentos digitalizados para o endereço eletrônico [enfermagem.iap@educadventista.org.br](mailto:enfermagem.iap@educadventista.org.br), entre os dias 18 e 25 de março de 2024, para cumprir com a entrega de todos os documentos requeridos. A efetivação da matrícula estará condicionada à apresentação integral dos documentos exigidos.

Parágrafo 1º. Na eventualidade de não realização da matrícula por algum dos candidatos previamente aprovados no prazo estipulado, os candidatos subseqüentes na lista de espera do processo seletivo serão chamados para uma segunda convocação. As matrículas para estes ocorrerão do dia 19 ao dia 21 de março.

§ 2º A não apresentação, por ocasião da matrícula, de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, ou aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, e consequentemente substituição por outro candidato, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 21. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá entregar além de **01 foto 3x4**, uma cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- I - diploma de graduação e/ou Certificado de Conclusão de Curso frente e verso;
- II - histórico Escolar da Graduação;
- III - certidão de nascimento ou casamento;
- IV - Documento de identidade (caso o candidato (a) seja casado (a), apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique).
- V – CPF, RG;
- VI - Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral (esta declaração poderá ser retirada no site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)).
- VII - Certificado de reservista (Somente para selecionados do sexo masculino – até 45 anos); e
- VIII - Comprovante de residência (água, telefone, energia).
- IX – Carteira do Conselho Regional;
- X – PIS ou PASEP, ou inscrição Autônomo no INSS;
- XI – Conta Bancária: Nome e Número Banco/Agência/Conta

§ 2º Os alunos aprovados terão até 10 dias após início das atividades da Pós- graduação para providenciar o registro no Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul (COREN-MS), onde as atividades serão realizadas. O Registro no COREN-MS é de total responsabilidade do aluno.

Art. 22. A comissão do processo seletivo reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas, ou em casos excepcionais, alterar o número de vagas.

Art. 23. Os **alunos estrangeiros** deverão apresentar à Secretaria de Cursos da Faculdade Adventista do Paraná, além de uma **foto 3x4**, as seguintes cópias autenticadas, ou cópias acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- I.- certidão de nascimento/casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado) e autenticado;
- II.- passaporte com visto de estudante;

III. - RNE;

IV. - CPF (Autenticado); e

V. - comprovante de residência.

§ 1º No ato da efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá assinar requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais.

§ 2º Caso não seja apresentado à Secretaria Geral de Cursos da FAP algum dos documentos solicitados no Art. 20, e caso seja postado documentação a ser enviada para o HAP após as datas definidas no Art. 21, no § 1º deste edital, automaticamente será anulada a classificação do candidato.

§ 3º Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 24. Os candidatos classificados e com a matrícula efetivada deverão se apresentar ao HAP, na cidade de Campo Grande/MS entre os dias 04 e 05 (até às 15h) de abril de 2024, para início das atividades do curso pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem de Alta Complexidade no formato de Residência.

Parágrafo único. Todos os custos de viagem no deslocamento do seu local de origem até o HAP, na cidade de Campo Grande, estarão sob a responsabilidade do estudante.

Art. 25. O aluno estará sujeito aos processos do regulamento da pós-graduação da FAP e regulamentações do Hospital Adventista do Pênfigo (HAP).

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 26. A duração prevista para a realização do programa de pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem em Enfermagem de Alta Complexidade no formato de Residência é de 12 meses, sendo o início previsto em abril de 2024 e término em abril de 2025.

Art. 27. Este programa acontece por meio de parceria entre a Faculdade Adventista Do Paraná (FAP), e Hospital Adventista do Pênfigo (HAP).

Art. 28. Os profissionais de saúde residentes receberão, mensalmente, a título Bolsa de Residência estipulada e financiada pelo Hospital Adventista do Pênfigo (HAP), o valor bruto de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), além de alimentação e moradia.



Art. 29. O Residente poderá ser desligado do Programa, em qualquer momento do curso, caso sua conduta esteja em desacordo com a regulamentação institucional e o Regulamento do Curso ao qual está vinculado.

Art. 30. Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do programa de pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem em Enfermagem de Alta Complexidade no formato de Residência.

Art. 31. As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão Coordenadora, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Os alunos aprovados terão até 10 dias após início das aulas da Pós-graduação para providenciar o registro no Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul (COREN- MS), onde as atividades serão realizadas. O Registro no COREN-MS é de total responsabilidade do aluno.

#### VIII. DO CRONOGRAMA

Art. 33. O Processo Seletivo será realizado segundo o cronograma abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas, podendo sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento), a serem divulgadas caso ocorra uma delas.

DATA – Ano/2024	DESCRIÇÃO
16/02/2024	Publicação do Edital
20/02 a 29/02	Período de Inscrição
04/03	Divulgação das inscrições homologadas
<b>1ª Etapa</b>	
06/03	Avaliação Teórica (prova) – 9h (horário de Brasília)
08/03	<ul style="list-style-type: none"><li>• Publicação de Lista dos classificados para a 2ª Etapa</li><li>• Convocação para segunda etapa do processo seletivo</li></ul>
<b>2ª Etapa</b>	
12/03	Entrevista Psicológica (turno da manhã) - 8h (horário de Brasília)
13/03	Entrevista Específica (turno da tarde) - 14h (horário de Brasília)

Classificação	
<b>18/03</b>	Divulgação da lista de aprovados
<b>18 a 25/03</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Matrícula via e-mail para Secretaria da FAP</li><li>• Envio de documentação</li></ul>
<b>26 a 27/03</b>	Chamada para classificados excedentes, se for o caso
<b>04 a 05/04</b>	Apresentar-se no Hospital Adventista do Pênfigo - MS
<b>07/04</b>	Início das atividades da Residência.

Ivatuba - PR, 06 de fevereiro de 2024.